ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.444/2013

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com instituições de ensino públicas e privadas, para contratação remunerada de estudantes estagiários".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com instituições de ensino, públicas e privadas, localizadas no Município de Rolim de Moura, para contratação remunerada de estagiários em nível médio/técnico profissionalizante e nível superior, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Fazenda/Planejamento/Desenvolvimento Econômico e de Governo.

Art. 2º O valor a ser pago pelo Município por estudante estagiário será de:
I – estagiários em nível médio/técnico profissionalizante – R$ 250,00 + R$ 50,00 de Auxílio Transporte;
II – estagiários em nível superior: R$ 400,00 + R$ 50,00 de Auxílio Transporte.

Art. 3º A quantidade de estudantes estagiários a serem contratados será de:
I – Secretaria Municipal de Administração:
a) 02 (dois) estagiários em nível superior.

II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) 50 (cinquenta) estagiários em nível médio/técnico profissionalizante;
b) 10 (dez) estagiários em nível superior.

III – Secretaria Municipal de Educação:
a) 103 (cento e três) estagiários em nível superior.

IV – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
a) 02 (dois) estagiários em nível superior.

V – Secretaria Municipal de Governo:
a) 01 (um) estagiário em nível superior.

Art. 4º As instituições interessadas deverão se reportar à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 8 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:885035C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2013. Edição 0902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/